ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

ATO Nº 328

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE DE COMISSÃO PERMANENTE.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Vereadora Sandra Franceschi Araújo teve seu mandato cassado,

RESOLVE:

Artigo 1° - O Vereador **JESUÍNO ELIAS SERBA ROSA**, passa integrar a seguinte comissão permanente.

- Comissão de Educação, Saúde Pública a Assistência Social.

Artigo 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2002 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de junho de 2002

Ver. Davi Antonio de Oliveira Correa
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
Em, 24 de junho de 2002

Verª. Gladis Maria Matos Menezes
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Scanned with CamScanner

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
116 ª ZONA ELEITORAL - BUTIÁ

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei, em face de pedido da parte interessada e determinação da Exma. Sra. Dra. **SONÁLI DA CRUZ ZLUHAN**, Juíza Eleitoral da 116ª Zona Eleitoral, que estão restabelecidos os direitos políticos da Sra. **SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, com a ressalva de que não poderá votar nas Eleições de 2002,** tendo em vista a impossibilidade de atualização do Cadastro do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado . **O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ E ASSINO**. Butiá, 24 de setembro de 2002, às 14 horas.

Vicente Luís da Silva Júnior
Escrivão Eleitoral

Custas : Nihil

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ — RS
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos a presente cópia reprodução, conforme original.
Diretor

Scanned with CamScanner

PODER JUDICIÁRIO - RS

COMARCA DE BUTIÁ
VARA JUDICIAL
Praça Clóvis Bevilacqua, 17

CERTIDÃO NARRATÓRIA CRIME

CERTIDÃO:

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

PEC nº: 624/031 Referente ao processo crime de origem nº 4439-089
Natureza: Processo de Execução Criminal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Sandra Franceschi Araújo
Enquadramento Legal: Sandra Franceschi Araújo, incurso nas sanções do(s) Art. 331 do CP, por duas vezes, no art. 20(calúnia), 21(difamação) por duas vezes e 22(injúria), da Lei 5250/67, c/c o art. 23, incisos II e III e art. 40, inciso I, alínea "B" do mesmo diploma legal, os últimos na forma do art. 69 "caput", do Código Penal
Inquérito: 057297151919A
Órgão Expedidor e Código: Delegacia de Polícia de Butiá/RS
Data do Trânsito em Julgado da Sentença: 21.12.2000
Data de Extinção da Punibilidade 12.09.2002
Data do Trânsito em Julgado da Extinção para o Ministério Público: 17.09.2002
Data do Trânsito em Julgado para as partes: 19.09.2002

DOU FÉ.

Butiá, 19 de setembro de 2002.

Sérgio Luis C. da Silva
Ajudante - Mat 1.403004.6
Escrivão(ã)/ Oficial Ajudante

Cota: R$ 1,90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ — RS
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos a presente cópia reprográfica, conforme original.
Diretor

slcs

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Scanned with CamScanner

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORREA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ-RS.

SANDRA FRANCESCHI DE ARAÚJO, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar certidões que comprovam o trânsito em julgado da sentença que extinguiu, pelo cumprimento, a pena anteriormente lhe imposta, bem como certidão que comprova o restabelecimento de seus direitos políticos, reiterando o PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE SEU MANDATO ELETIVO.

Outrossim, requer a manifestação de Vossa Excelência com a maior brevidade possível acerca do presente pedido de RESTABELECIMENTO DE MANDATO ELETIVO.

Nestes termos, pede deferimento

Butiá, 24 de setembro de 2002.

Sandra Franceschi Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ — RS
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos a presente cópia reprográfica, conforme original.
Diretor

Em 24/09/2002 11:51 Hs.

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Scanned with CamScanner